

31
Decreto Lei nº 868-65-29-12. 1965

O povo do Município de Marhauau, por seus representantes,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sobre cancelamento do cargo de pessoal
da Prefeitura Municipal de Marhauau.

Artigo 1º - Fica cancelado do quadro do pessoal
da Prefeitura Municipal de Marhauau, o cargo de Encar-
regado do serviço de limpeza pública, detido no acervo
vigente por o número 3.1.1.1. 98, com os vencimentos anuais
de 300.000 (Trezentos mil Cruzeiros).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhauau, 21 Setembro de 1965.

O Secretário
Sapayete C. Salgado

Deputado Municipal
Sousa Salama